



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ATO CONVOCATÓRIO 020/2011.

CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009.

EMBASAMENTO LEGAL:

- Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009.

MODALIDADE: Coleta de Preços

TIPO: Técnica e Preço

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação 2011/2012

Componente: 2.4 - Programas e Ações Estruturais

Ação Programada: 2.4.1 - Implementação de Ações Estruturais nas Unidades Descentralizadas

Atividade: Valorização das Nascentes Urbanas nas Bacias Hidrográficas dos Ribeirões Arrudas e Onça

***“CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS
TRABALHOS DE LEVANTAMENTO DE ÁREAS DE
NASCENTES HÍDRICAS E CADASTRAMENTO DOS
RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS, EM ÁREAS
URBANAS NAS BACIAS DOS RIBEIRÕES
ARRUDAS E ONÇA - BACIA DO RIO DAS VELHAS”***

Julho / 2011.

SUMÁRIO

1 - OBJETO.....	3
2 - HABILITAÇÃO	4
3 - JULGAMENTO	6
4 - DA ADJUDICAÇÃO	9
5 - HOMOLOGAÇÃO	9
6 – FORMA DE PAGAMENTO.....	9
7 – PENALIDADES	10
8 - INSTRUÇÕES GERAIS.....	12
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	13
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO	45
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	46
ANEXO IV – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.....	47
Formulário 1 - Experiência da consultora com relação aos serviços	48
Formulário 2 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência	49
Formulário 3 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas.....	50
Formulário 4 - Currículo da Equipe-Chave Proposta	51
Formulário 5 - Cronograma de Trabalho	52
ANEXO V – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.....	53
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO	54

PREÂMBULO

A Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB - Peixe Vivo torna público aos interessados, de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009, que convida consultoras para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é **COLETA DE PREÇOS, Tipo: Técnica e Preço**, objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, conforme descrito no Termo de Referência (**Anexo I**).

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a contratação e as condições de participação através do endereço eletrônico da AGB - Peixe Vivo, www.agbpeixevivo.org.br, a partir de **26/07/2011** até **26/08/2011**, e pelo email: agbpeixevivo@agbpeixevivo.org.br.

No dia **18/08/2011, às 14:00 horas**, para maiores esclarecimentos sobre a propostas de formatação dos eventos será realizada **Reunião Técnica** com as consultoras proponentes, **sendo indispensável a presença dos interessados**, cujas propostas somente serão aceitas se participarem da mesma.

As propostas deverão ser **entregues até o dia 26/08/2011, às 14:00 horas**, e a **abertura das mesmas ocorrerá no dia 26/08/2011 às 14:30 horas**, na sede da AGB - Peixe Vivo, situada à Rua Carijós, nº 150, sala 03 - 10º andar - Centro, em Belo Horizonte - MG.

1 - OBJETO

1.1 - A presente Seleção tem como objeto a *“CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO DE ÁREAS DE NASCENTES HÍDRICAS E CADASTRAMENTO DOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS, EM ÁREAS URBANAS NAS BACIAS DOS RIBEIRÕES ARRUDAS E ONÇA - BACIA DO RIO DAS VELHAS”*, conforme Termo de Referência (**Anexo I**).

1.2 - O quantitativo do contrato pode ser alterado unilateralmente pela AGB-Peixe Vivo em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos.

1.3 - Os documentos e as propostas de cada Participante serão entregues em 03 (três) envelopes lacrados, “1”, “2” e “3”, pessoalmente ou pelo seu representante.

- a) O **envelope “1”** conterá a documentação de Habilitação.
- b) O **envelope “2”** conterá a Proposta Técnica.
- c) O **envelope “3”** conterá a Proposta de Preço.

2 - HABILITAÇÃO

2.1 - A documentação da habilitação deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa **envelope “1”** - “HABILITAÇÃO”, distinto do envelope com a proposta técnica e proposta de preço.

2.2 - Poderão participar desta seleção todos os interessados que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Ato Convocatório e seus Anexos, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas cuja atividade não seja compatível com o objeto desta seleção.

2.3 - É vedada à participação de empresa ou entidade cujo dirigente participe, como acionista, de outra empresa ou entidade, do mesmo ramo, também concorrente nesta seleção.

2.4 - Não será permitida a participação de consultoras associadas ou em consórcio, ficando sob inteira responsabilidade da concorrente o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

2.5 - É vedada a participação de interessadas que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- a) sejam integrantes de qualquer esfera da administração direta, autárquica ou fundacional;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração;
- c) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) sob o processo de intervenção, liquidação, falência, recuperação judicial ou dissolução.

2.6 - É vedada a contratação de cônjuge, companheiro (a), parentes, até o terceiro grau, de funcionários da AGB-Peixe Vivo, bem como a contratação de consultoras cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto estejam incluídos nessas condições.

2.7 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto desta seleção, sem expressa anuência da AGB-Peixe Vivo.

2.8 - O Concorrente deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

Proteção ao menor

2.9 - Para se habilitar, o concorrente deve declarar, sob as penas da lei que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na

condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado preenchimento modelo (**Anexo II**).

Regularidade fiscal

2.10 - O interessado deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:

- a) junto ao INSS;
- b) junto ao FGTS;
- c) junto à Receita Federal; Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da concorrente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- f) balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; e,
- g) certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60(sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

Habilitação jurídica

2.11 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:

I - no caso de pessoa jurídica:

- a) cópia dos atos constitutivos em vigor, mediante apresentação de todas as alterações contratuais ou de versão consolidada; e,
- b) inscrição no CNPJ.

Capacidade técnica

2.12 - A capacidade técnica consiste, cumulativamente, em:

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados/declarações ou instrumento equivalente que ateste ter o concorrente prestado ou estar prestando satisfatoriamente serviços de natureza semelhante ao objeto ora pretendido, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Comprovação de 03 (anos) anos de constituição da Pessoa Jurídica.
- c) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa ou entidade, conforme (**Anexo III**).
- d) No dia **18/08/2011, às 14:00 horas**, para maiores esclarecimentos sobre a propostas de formatação dos eventos será realizada **Reunião Técnica** com as

consultoras proponentes, **sendo indispensável a presença dos interessados**, cujas propostas somente serão aceitas se participarem da mesma. Nesta Reunião será fornecido um **Atestado de Comparecimento** que deverá ser anexada à Proposta.

Disposições gerais

2.13 - Realizada a abertura dos envelopes destinados à habilitação, a Comissão lavrará ata indicando os habilitados e motivando a recusa da documentação dos inabilitados.

2.14 - Havendo interesse de apresentação de recurso, a Comissão lavrará em ata a irresignação e aguardará pelo prazo legal.

3 - JULGAMENTO

3.1 - Não havendo manifestação na sessão pública de interesse em recorrer da decisão que habilitar ou inabilitar concorrentes, será promovida a abertura da Proposta Técnica.

Envelopes da Proposta Técnica

3.2 - Ato Contínuo será promovida a abertura dos **envelopes “2”** contendo a “PROPOSTA TÉCNICA”, distinto dos envelopes com a habilitação e com a proposta de preço.

3.3 - O Julgamento da Proposta Técnica do participante será processada com base na avaliação da experiência da consultora, da metodologia de trabalho a ser apresentada para execução dos Produtos solicitados no **item 9 do Termo de Referência**, e na avaliação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional dos membros da Equipe Chave, de acordo com tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO		Pontos Máximos
i	Experiência da consultora com relação aos serviços mobilização social, educação ambiental, elaboração de diagnósticos ambientais, recuperação de áreas degradadas e demais trabalhos afins voltados para a área de meio ambiente e recursos hídricos. (Ver Formulário Formulário 1 - Experiência da consultora com relação aos serviços)	30
ii	Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência, a ser apresentada em no máximo 50 (cinquenta) páginas. (Ver Formulário 2 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência)	30
iii	Qualificação da Equipe Chave	40
	Gestor do Projeto	Máximo 20 pontos
	Especialista Ambiental	Máximo 10 pontos
	Mobilizador/Educador	Máximo 10 pontos
TOTAL		100

3.4 - Serão classificadas somente as propostas técnicas que obtiverem pontuação superior a 60 (sessenta) pontos e consideradas aptas para abertura das respectivas propostas de preço. A nota da qualificação e competência da equipe técnica levará em conta os seguintes subcritérios:

Profissional responsável pela Coordenação: Gestor do Projeto:

- Graduação (1 ponto), especialização (2 pontos), mestrado (3 pontos) e doutorado (5 pontos), prevalecendo a nota única para a maior titulação.
- Experiência Profissional após a conclusão do curso de nível superior: (1 ponto) por cada 2 (dois) anos completos de exercício sem sobreposição de tempo, pontuando no máximo (5 pontos).
- Atestados Técnicos (2 pontos para cada Atestado - máximo de 5 Atestados), pontuando no máximo (10 pontos).

Demais profissionais da Equipe Chave:

- Graduação (1 ponto), especialização (2 pontos), mestrado (3 pontos), prevalecendo a nota única para a maior titulação.
- Experiência Profissional após a conclusão do curso de nível superior: (1 ponto) por cada 2 (dois) anos completos de exercício sem sobreposição de tempo, pontuando no máximo (2 pontos).
- Atestados Técnicos (1 pontos para cada Atestado - máximo de 5 Atestado, pontuando no máximo 5 pontos).

3.5 – O Gestor do Projeto deverá ser profissional de nível superior, com 10 (dez) anos de experiência, e que tenha, comprovadamente, coordenado programas e projetos na área de meio ambiente e / ou recursos hídricos. O Gestor do Projeto será o representante da consultora contratada junto à AGB-Peixe Vivo.

3.5.1 - A Concorrente que não atender o item 3.5 não será classificada.

3.6 – A Comissão de Julgamento poderá, a seu critério solicitar o auxílio de técnicos/funcionários da AGB - Peixe Vivo para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas, sendo então marcada nova data para a divulgação das Notas atribuídas e para abertura das Propostas de Preço.

Critérios de julgamento

3.7 – O julgamento das propostas técnicas serão realizados em conformidade com o tipo TÉCNICA E PREÇO, e será vencedor o participante que alcançar a **MAIOR PONTUAÇÃO = MP (IT + IP)**, levando-se em conta os pesos 0,6 e 0,4 fixados, respectivamente, para a técnica e para o preço, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MP = [(IT \times 0,6) + (IP \times 0,4)]$$

Onde:

IT (índice técnico) = PONTUAÇÃO TÉCNICA MÉDIA (média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Julgamento), obtida pelo participante;

IP (índice de preço) = VALOR DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO dividido pelo VALOR DA PROPOSTA do participante em avaliação, levando-se em consideração até duas casas decimais, sendo o resultado do quociente multiplicado por 100, e desta maneira, a pontuação da proposta de menor preço será igual a 100,00 (cem vírgula zero zero);

3.7.1 - As Propostas Técnicas serão julgadas, quanto ao seu conteúdo, e obterão Notas (que deverão variar de 0 a 100) atribuídas pelos componentes da Comissão de Julgamento.

3.7.2 - Será adotado, para efeito de avaliação técnica, o **FATOR MULTIPLICADOR IGUAL A 0,6 (zero vírgula seis)**.

3.8 - As Propostas Técnicas serão avaliadas pela Comissão de Julgamento, e as notas serão lançadas na **PLANILHA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA, para fins da apuração do ÍNDICE TÉCNICO (IT)** de cada participante. A nota técnica de cada participante será igual à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Julgamento.

Envelopes da Proposta de Preço

3.9 - Ato contínuo proceder-se-á à abertura dos **Envelopes “3”**, PROPOSTA DE PREÇO, cuja documentação será rubricada pela Comissão de julgamento e pelos participantes.

3.9.1 - As Propostas de Preço serão julgadas quanto ao seu conteúdo, apurando-se o **ÍNDICE DE PREÇO (IP)** de cada participante.

3.9.2 - Será adotado, para efeito de avaliação da proposta de preço, o **FATOR MULTIPLICADOR IGUAL A 0,4 (zero vírgula quatro)**.

3.9.3 - A Comissão de Julgamento declarará o resultado final da classificação dos participantes habilitados, levando em conta a **MAIOR PONTUAÇÃO (MP)** de cada participante.

Desclassificação

3.10 - Serão desclassificadas as propostas técnicas ou de preços:

- a) que não atendam às exigências deste Ato Convocatório;
- b) que não alcançarem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Proposta Técnica;
- c) que apresentarem Proposta de Preço com valor global ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados inclusive a Proposta com preços simbólicos ou irrisórios que se revelem incompatíveis com os custos dos insumos e encargos pertinentes;

Disposições gerais

3.11 - Havendo dúvida sobre a legitimidade ou exequibilidade de proposta de preço, a Comissão de Julgamento poderá promover diligência específica.

3.12 - A Comissão de Julgamento, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento, com ou sem a interrupção da sessão de julgamento, promover diligência, cuja ocorrência e fundamentação será registrada na Ata correspondente, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção correspondente a este Ato Convocatório, cujo não atendimento implicará, em qualquer fase, na inabilitação do participante;

3.12.1 - A diligência poderá, dentre outras hipóteses, no prazo improrrogável fixado pela Comissão de Julgamento em até 72 (setenta e duas) horas:

(a) solicitar a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias entregues;

(b) objetivar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos ou sua validade jurídica, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação; ou

(c) indagar ao participante sobre a legitimidade ou exequibilidade de sua proposta de preço, inclusive - se for o caso, a juízo da Comissão de Julgamento - solicitando-lhe a composição discriminada do mesmo.

3.12 - É vedada, na fase de diligência, a solicitação pela Comissão de Julgamento ou a apresentação por qualquer participante de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da habilitação ou das propostas técnica ou de preço. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação do Participante.

4 - DA ADJUDICAÇÃO

4.1 - Após o julgamento das propostas, se todas as Concorrentes concordarem com o resultado e manifestarem expressamente que não vão interpor qualquer tipo de recurso, a Diretoria Executiva da AGB-Peixe Vivo adjudicará o objeto desta Seleção à concorrente vencedora, observadas as disposições contidas neste Ato Convocatório. Não havendo manifestação expressa dos participantes, será obedecido o prazo legal previsto para recursos.

5 - HOMOLOGAÇÃO

5.1 - Concluídas as fases anteriores, os autos serão remetidos à Diretoria Executiva da AGB-PEIXE VIVO, para homologação desta Seleção.

5.2 - Homologada a seleção, a concorrente vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo máximo de 3 (três) dias após a comunicação.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O contrato deverá ser executado em 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura.

6.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme cronograma de desembolso proposto pela empresa ou entidade, de acordo com a Proposta Técnica e Proposta de Preço da contratada e aprovado pela AGB-Peixe Vivo.

6.3 - No valor deverão estar inclusos os impostos sobre serviços e os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas, que recaírem sobre a Contratada, necessários a execução do serviço.

6.4 - O pagamento só será realizado de acordo com a planilha de desembolso após comprovada a realização e a entrega dos serviços contratados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos de regularidade para com a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Secretaria da Receita Federal relativas às Contribuições Previdenciárias, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, além do comprovante de recolhimento do ISS, desde que não haja outra inadimplência contratual.

6.5 - Na Nota Fiscal/Fatura deverá vir destacado o número deste Ato Convocatório, a descrição dos serviços prestados conforme o objeto do presente Ato, com os respectivos valores da Proposta de Preço.

6.6 - A AGB-Peixe Vivo terá o prazo de até 15 (quinze) dias para realizar o pagamento, após a contratada cumprir os itens 6.4 e 6.5 deste documento, e reserva-se o direito de se recusar a efetuar o pagamento se no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, bem como contrariar algum dispositivo deste Ato Convocatório e seus Anexos.

6.7 - As despesas com transporte, hospedagem e alimentação que se fizerem necessárias por força do desempenho dos serviços contratados no município sede da Contratante - Belo Horizonte/MG ou na sede da Contratada, correrão por conta da Contratada.

7 – PENALIDADES

7.1 – Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto desta Seleção, sujeitará a Concorrente Vencedora, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta.

7.1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na mencionada lei.

7.2 – Nos termos do art. 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concorrente Vencedora as seguintes sanções:

7.2.1- advertência;

7.2.2- multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta.

7.2.3- Advertência que será aplicada sempre por escrito;

7.2.4 – multas moratória e/ou indenizatória;

7.2.5 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB-Peixe Vivo;

7.2.6- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.2.7 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.

a- A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

b- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

c- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;

d- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

7.2.8 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

7.2.9 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.2.10 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos;

7.2.11 - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente;

7.2.12 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a- A contratante é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

b- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

c- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à contratante no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

7.3 - a multa aplicada à Concorrente Vencedora será descontada pela Contratante dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrada judicialmente;

7.4 - as multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos de faturas pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.

7.5 - Ao concorrente que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora.

8 - INSTRUÇÕES GERAIS

8.1 - A proposta deverá ser assinada e rubricada em todas as folhas.

8.2 - Os interessados poderão obter informação e esclarecimento relativo a esta Seleção de Fornecedores será prestado pela AGB - Peixe Vivo, sediada à Rua Carijós, 150- Sala 03 - Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou pelos telefones (031) 3201-2371, 3272-5245 e 3271-8351.

Impugnação do edital

8.3 - A impugnação do edital deve ser feita em até 3 (três) dias úteis antes do início do certame e não impede a participação do impugnante.

8.4 - Integra o presente Ato Convocatório os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ANEXO IV - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO V - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

Diretoria Executiva da AGB-Peixe Vivo

Belo Horizonte, 25 de julho de 2011.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ATO CONVOCATÓRIO Nº 020/2011.
CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009.**

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	15
2 - CONTEXTO.....	19
3 - JUSTIFICATIVA.....	20
4 - OBJETIVOS	23
4.1 - Objetivo geral.....	23
4.2 - Objetivos específicos	23
5 - ESCOPO DOS SERVIÇOS	24
5.1 - Elaboração de material informativo	24
5.2 - Educação Ambiental, Participação e Comunicação Social	26
5.3 - Trabalhos de mobilização social e cadastro de entidades e proprietários	27
5.4 - Cadastro, caracterização e tipologia das nascentes.....	28
5.5 - Diagnóstico e proposição de plano de ação.....	30
5.6 - Divulgação da apresentação dos resultados às comunidades	30
6 - ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO	31
7 - ÁREAS DE ATUAÇÃO	32
8 - PRODUTOS ESPERADOS E PRAZO DE EXECUÇÃO.....	35
8.1 - Produtos esperados	35
8.2 - Prazo de Execução	36
9 - QUALIFICAÇÕES DA CONSULTORA ESPECIALIZADA E DA EQUIPE CHAVE.....	37
10 - FORMA DE PAGAMENTO	38
11 - CONTRATAÇÃO.....	38
12 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	39
13 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	39
ANEXO A - Ficha de Cadastro de Proprietários	41
ANEXO B - Formulário para diagnóstico das nascentes identificadas.....	42

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Subcomitês da bacia hidrográfica do rio das Velhas.....	17
Figura 2 - Bacia do ribeirão Arrudas, margem esquerda do rio das Velhas - MG18	
Figura 3 - Bacia do ribeirão do Onça, margem esquerda do rio das Velhas - MG19	
Figura 4 - Nascente represada no Parque do Eldorado - Contagem - MG	22
Figura 5 - Vista de uma nascente na bacia do córrego Olhos D'água	22
Figura 6 - Procedimentos metodológicos para caracterização das nascentes.	29
Figura 7 - Áreas de atuação do Projeto.....	34

“CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO DE ÁREAS DE NASCENTES HÍDRICAS E CADASTRAMENTO DOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS, EM ÁREAS URBANAS NAS BACIAS DOS RIBEIRÕES ARRUDAS E ONÇA - BACIA DO RIO DAS VELHAS”

1 - INTRODUÇÃO

A bacia do Rio das Velhas está localizada na região central do Estado de Minas Gerais, entre as latitudes 17° 15'S e 20° 25'S e longitudes 43° 25'W e 44° 50' W e corresponde à Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos SF5.

O Rio das Velhas tem sua nascente principal na cachoeira das Andorinhas, Município de Ouro Preto, numa altitude de aproximadamente 1.500 m. Toda a bacia compreende uma área de 29.173 Km², onde estão localizados 51 municípios que abrigam uma população de aproximadamente 4,8 milhões de habitantes (destes, aproximadamente 89% residem em distritos e municípios integralmente inseridos na bacia), segundo os dados estatísticos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2000). O Rio das Velhas deságua no Rio São Francisco em barra do Guaicuí, Distrito de Várzea da Palma, numa altitude de 478 m (CAMARGOS, 2005).

O Comitê da bacia do Rio das Velhas foi criado em 1998, pelo Decreto Estadual nº 39.692 (MINAS GERAIS, 1998), formado por 56 membros, sendo 28 titulares e 28 suplentes, representando, paritariamente, os poderes públicos estaduais e municipais, usuários e sociedade civil organizada.

O CBH Velhas tem como competências, dentre outras previstas no artigo 43 da Lei Estadual nº 13.199/99, as seguintes:

- Promover o debate das questões relacionadas com recursos hídricos e articular a atuação dos órgãos e entidades intervenientes;
- Deliberar sobre propostas de enquadramento dos corpos de água em classes de usos preponderantes;
- Arbitrar os conflitos de água em primeira instância.
- Aprovar o plano diretor de recursos hídricos da bacia hidrográfica.

- Aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e potencial poluidor.
- Estabelecer critérios e normas para a cobrança pelo uso da água.
- Aprovar o orçamento anual da agência de sua área de atuação.
- Aprovar o plano de ação de controle de qualidade e quantidade de recursos hídricos proposto pela agência na sua área de atuação, dentre outras.

Os subcomitês de bacia hidrográfica (SCBH) foram criados a partir da Deliberação Normativa CBH Velhas nº 02/2004, de 31 de agosto de 2004 (alterado pela DN nº 01, de 20 de março de 2009), que estabelece diretrizes para a criação e o funcionamento dos subcomitês vinculados ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

A medida é uma reafirmação da descentralização da gestão, partindo-se do pressuposto que os subcomitês permitiriam uma inserção local que qualificaria os debates e análises das questões das sub-bacias do Rio das Velhas.

De acordo com o artigo 2º da DN nº 02/2004 do CBH Rio das Velhas, os subcomitês são grupos consultivos e propositivos, com atuação nas sub-bacias hidrográficas do Rio das Velhas. Sua constituição, tal qual nos Comitês de Bacia, exige a presença de representantes da sociedade civil organizada, dos usuários de água e do poder público. *“Os subcomitês poderão ser consultados sobre conflitos referentes aos recursos hídricos e, também, poderão levar ao conhecimento do CBH- Rio das Velhas e dos órgãos e entidades competentes os problemas ambientais porventura constatados em sua sub-bacia”* (SEPÚLVEDA, 2006. P. 6).

Atualmente existem 14 subcomitês estabelecidos junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas que se encontram distribuídos ao longo do território da bacia, possibilitando, desta forma, a ampliação do espaço de participação para os usuários, agentes públicos, a sociedade civil organizada e o público em geral, nas respectivas regiões de abrangência.

Na Figura 1, são mostradas as áreas dos subcomitês estabelecidos na bacia hidrográfica do Rio das Velhas.

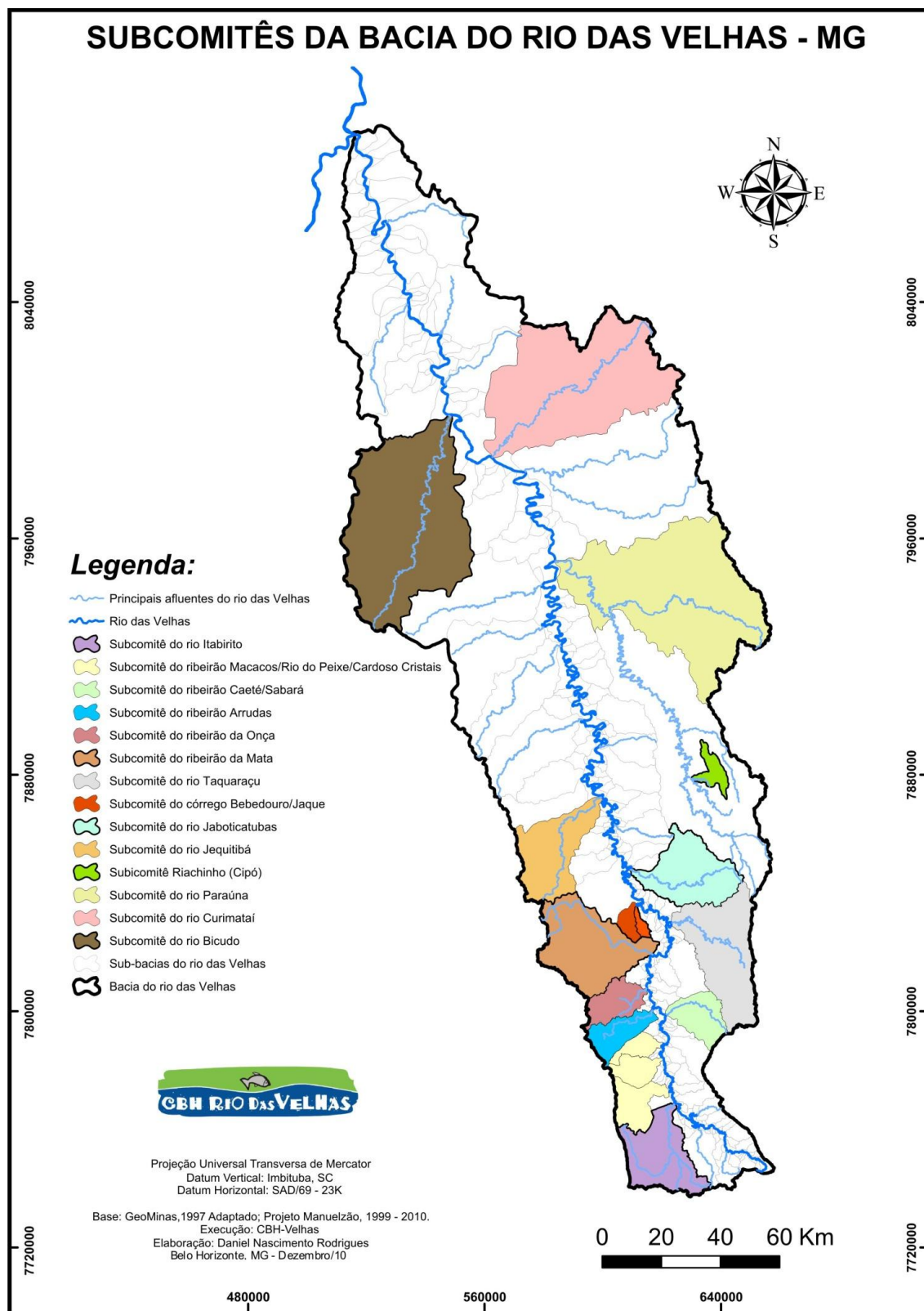


Figura 1 - Subcomitês da bacia hidrográfica do Rio das Velhas.

As áreas de atuação dos Subcomitês das Bacias Hidrográficas do Ribeirão Arrudas e do Ribeirão do Onça (SCBH Arrudas e SCBH Onça) estão localizadas na região do Alto Rio das Velhas.

O ribeirão Arrudas é um curso de água canalizado formado no município de Contagem, que atravessa o município de Belo Horizonte, recebendo lançamentos de esgotos, e águas pluviais drenadas no município, seguindo em direção ao município de Sabará e desaguando na margem esquerda do Rio das Velhas (Figura 2).

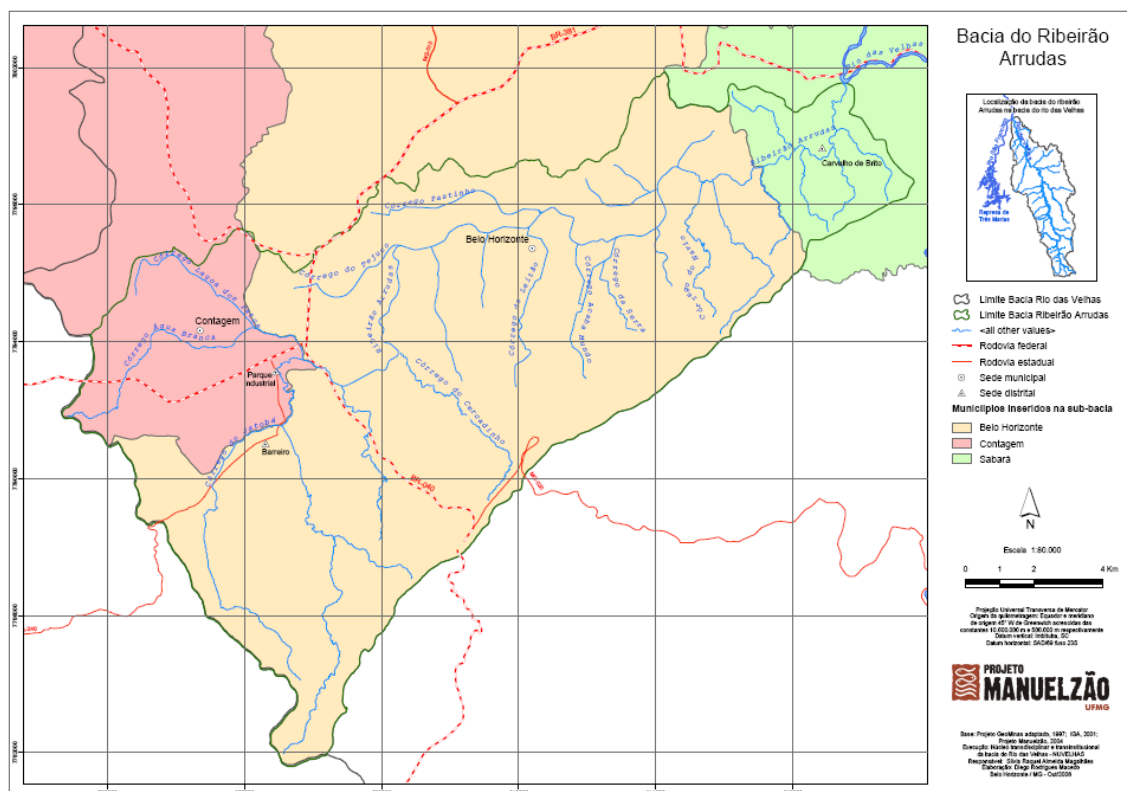


Figura 2 - Bacia do ribeirão Arrudas, margem esquerda do Rio das Velhas – MG.

O ribeirão do Onça conta com importantes afluentes que são o córrego Cachoeirinha e o ribeirão Isidoro/córrego Vilarinho, que recebe os impactos do distrito de Venda Nova e da região norte do município de Belo Horizonte. Em sua área de drenagem encontra-se inserida a lagoa da Pampulha, que influenciou de maneira expressiva a ocupação da região. Grande parte da área de contribuição da bacia do ribeirão Pampulha está inserida no território do município de Contagem. A Figura 3 mostra a bacia do ribeirão do Onça.

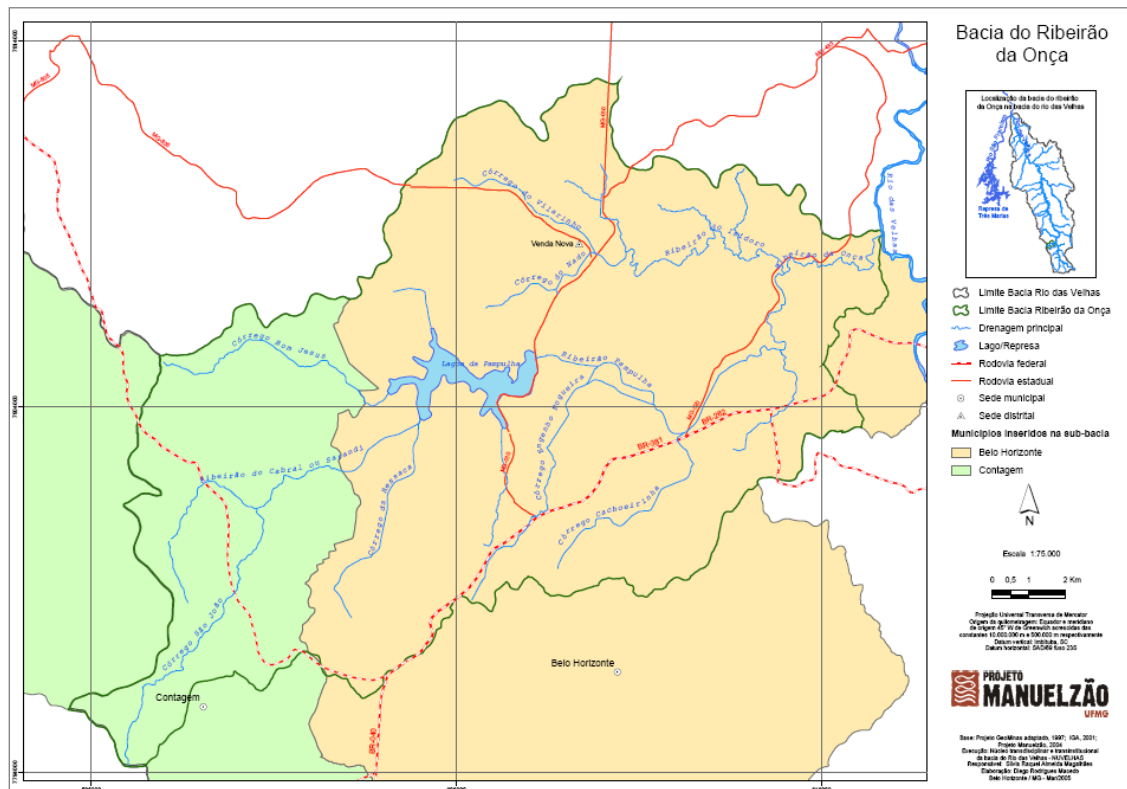


Figura 3 - Bacia do ribeirão do Onça, margem esquerda do Rio das Velhas – MG.

2 - CONTEXTO

O projeto **“Valorização das Nascentes Urbanas nas Bacias Hidrográficas dos Ribeirões Arrudas e Onça”** foi elaborado como resultado das propostas apresentadas em oficinas realizadas nos dias 03/11/2010 e 17/11/2010 com os membros dos SCBH Arrudas e Onça.

No primeiro encontro foi possível elaborar um pré-projeto com a apresentação de sugestões e discussões sobre um projeto inicial apresentado, que permitiram o aprimoramento e a definição do escopo de ações e intervenções.

Os subcomitês dos ribeirões Arrudas e Onça definiram como ações prioritárias aquelas que identificassem e valorizassem as nascentes localizadas em áreas urbanas, algumas destas situadas em propriedades privadas.

Pretende-se localizar e cadastrar os proprietários que vêm protegendo as áreas de recarga e nascentes de cursos de água em seus lotes e aqueles moradores que tenham interesse em participar da proposta de convívio harmônico entre os

ambientes naturais contendo nascentes, olhos de água e córregos, nas áreas ocupadas pela urbanização.

Um diagnóstico sócio ambiental permitirá levantar as condições em que se encontram essas nascentes, possibilitando o direcionamento de ações de recuperação ou valorização destas áreas.

Este trabalho de valorização das áreas de recarga e nascentes, visando a sua recuperação e conservação, passa, necessariamente, por estratégias e metodologias de comunicação e mobilização das comunidades às ações propostas, que repercutam positivamente na pretendida melhoria da qualidade dos cursos de água das respectivas regiões.

As ações serão direcionadas não somente à realização da identificação e diagnóstico das áreas de recarga e nascentes em si, mas visam, sobretudo, a formação de uma consciência crítica sobre os problemas existentes nas bacias hidrográficas.

No segundo encontro foi possível ampliar as discussões de maneira a formatar o projeto, de forma a ser encaminhado ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas - CBH Rio das Velhas.

3 - JUSTIFICATIVA

Alterações na quantidade, distribuição e qualidade dos recursos hídricos podem ameaçar a sobrevivência humana e das demais espécies do planeta. O desenvolvimento econômico e social dos países está fundamentado na disponibilidade de água de boa qualidade e na capacidade de sua conservação e proteção. (TUNDISI, 1999).

No Estado de Minas Gerais, os cursos d'água são monitorados desde 1997, por iniciativa da Fundação Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais - FEAM e, atualmente, são realizados pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas de Minas Gerais. Este trabalho de monitoramento confirma as indicações sobre a criticidade da situação da qualidade das águas, acusando problemas diversos. O Rio das

Velhas, em específico, foi apontado pelo IBGE em 2008 como um dos afluentes com IQA (Índice de Qualidade da Água) mais baixo do Brasil.

Grande parte da região metropolitana de Belo Horizonte, com grande contingente populacional, está inserida na parte alta da bacia do Rio das Velhas, o que vem gerando ao longo das últimas décadas significativa degradação ambiental com reflexos negativos na qualidade das suas águas.

Na parte alta da bacia encontra-se o principal manancial de abastecimento de água de Belo Horizonte, operado pela COPASA. Este manancial não é suficiente para abastecer a população de Belo Horizonte inserida na bacia do Rio das Velhas, razão pela qual essa carência é suprida com o aporte de água da bacia vizinha do Rio Paraopeba. Esta carência revela o grau de indisponibilidade hídrica na bacia do Rio das Velhas, justificando as ações desse projeto, e de outros, que propõem a conservação e a recuperação de nascentes.

As nascentes acabam por se configurar em locais de primeira importância na bacia, uma vez que marcam a passagem da água do subterrâneo para a superfície, sendo definitivas para tornar disponível a parcela de água de mais fácil acesso para a população. (FELIPPE, 2009)

As nascentes assumem desta forma, um papel importante na manutenção do sistema hidrológico e do meio ambiente, o que evidencia e reforça a necessidade de proteção, preservação ou recuperação das mesmas, justificando, portanto, a eleição deste tema como objeto de estudos e das ações nele propostas.

O desenvolvimento do Projeto “**Valorização das Nascentes Urbanas nas Bacias Hidrográficas dos Ribeirões Arrudas e Onça**”, a partir da utilização de metodologias participativas, configura-se em uma possibilidade de lidar com a complexidade presente nos ambientes urbanos, ensejando, além da sensibilização das populações locais para o tema, a identificação de instrumentos de planejamento úteis para o desenvolvimento de ações eficientes.

As visitas realizadas para avaliação de determinadas áreas da bacia, juntamente com experiências obtidas na execução de projetos realizados anteriormente,

confirmaram, dentre outros problemas, nascentes e cursos d'água não protegidos, conforme ilustram as Figuras 4 e 5.



Figura 4 - Nascente represada no Parque do Eldorado - Contagem – MG.



Figura 5 - Vista de uma nascente na bacia do córrego Olhos D'água.

Ressalta-se, adicionalmente, que o Projeto “**Valorização das Nascentes Urbanas nas Bacias Hidrográficas dos Ribeirões Arrudas e Onça**”, foi apresentado na Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento, Projetos e Controle - CTPC, do CBH Rio das Velhas, no dia 14 de fevereiro de 2011, para apreciação dos conselheiros componentes daquela Câmara, e aprovada em Reunião Plenária Ordinária do CBH Rio das Velhas, tendo sido proposta a elaboração do presente Termo de Referência.

Desta forma, A AGB-Peixe Vivo propõe contratar **empresa ou entidade especializada** para execução do “**Levantamento de áreas de nascentes hídricas e cadastramento dos respectivos proprietários, em áreas urbanas nas bacias dos ribeirões Arrudas e Onça - Bacia do Rio das Velhas**”, a partir do envolvimento e sensibilização das comunidades, conforme proposto do projeto citado, que deverá ser tomado como referência para o desenvolvimento das ações.

4 - OBJETIVOS

4.1 - Objetivo geral

O objeto da contratação é a prestação de serviços de consultoria especializada na execução das etapas do projeto, que visa o envolvimento e a sensibilização das comunidades, por meio do cadastramento de proprietários e de áreas de nascentes de água nas bacias dos ribeirões Arrudas e Onça, na bacia do Rio das Velhas, em Minas Gerais, visando propor ações de conservação ou de recuperação.

4.2 - Objetivos específicos

- Divulgar informações e mobilizar a comunidade para adesão aos princípios do projeto;
- Envolver agentes comunitários, entidades e escolas locais em ações de cadastramento, divulgação, valorização e recuperação ou proteção de nascentes de água;
- Localizar, identificar, classificar, mapear e cadastrar as áreas de recarga e nascentes (e respectivos proprietários das áreas), localizados nas bacias hidrográficas dos ribeirões Arrudas e Onça;

- Elaborar plano de ação de conservação, proteção ou recuperação das nascentes a partir do estudo realizado;
- Eleger proprietários que atuem como “*cuidadores*” das nascentes para integrarem um sistema *Web* a ser incorporado no *site* do CBH Rio das Velhas, que disponibilizará as informações;
- Fomentar a criação de rede virtual de ações ambientais das bacias hidrográficas dos ribeirões Arrudas e Onça;
- Realizar eventos de divulgação do projeto e de divulgação dos resultados;
- Elaborar projeto de intervenção direta em áreas de recarga e nascentes cadastradas pelo Projeto.

5 - ESCOPO DOS SERVIÇOS

Para desenvolvimento das atividades contempladas no Projeto “**Valorização das Nascentes Urbanas nas Bacias Hidrográficas dos Ribeirões Arrudas e Onça**”, e, conseqüentemente, alcançar as metas propostas, a partir do envolvimento das comunidades, prevê-se a execução das seguintes etapas:

5.1 - Elaboração de material informativo

Elaboração de materiais informativos relacionados ao projeto e contextualizados à realidade local, que serão utilizados na mobilização e sensibilização para adesão ao projeto.

Deverão ser envolvidas comunidades, escolas, empresas, e gestores públicos municipais e estaduais, eventualmente, atuantes nas regiões trabalhadas.

Deverão ser elaboradas cartilhas que apresentem o projeto e dados referentes aos levantamentos iniciais de campo, a partir das observações registradas pelos técnicos, assim como os mapas iniciais produzidos pela equipe. Além disso, serão produzidos banners e folders, contendo mapas, fotos dos pontos sugeridos para as principais intervenções do projeto e descrição dos mesmos.

Os materiais educativos e de comunicação social serão os seguintes:

- **Cartilhas sobre a atuação dos SCBH Arrudas e Onça e sobre o Projeto de Valorização das Nascentes Urbanas**, que serão distribuídas para os membros dos Sub-Comitês do Ribeirão Arrudas e do Ribeirão do Onça e para as comunidades, em reuniões específicas, sendo:

- Produção de 02 (dois) fotolitos com provas digitais e 5.000 (cinco mil) impressões de cartilha sobre o SCBH Arrudas e 5.000 (cinco mil) impressões de cartilha sobre o SCBH Onça, no formato 21x28 cm, 02 páginas de miolo, 3x3 cores + capa 4x3 cores, no papel couchê fosco 90 gr.
- Produção de 01 (um) fotolito com provas digitais e 10.000 (dez mil) impressões de cartilha sobre o Projeto “Valorização das Nascentes Urbanas nas Bacias Hidrográficas dos Ribeirões Arrudas e Onça”, no formato 21x28 cm, 02 páginas de miolo, 3x3 cores + capa 4x3 cores, no papel couchê fosco 90gr.

- **Folders alusivos ao Projeto** sendo:

- Produção de 01 (um) fotolito com provas digitais, 10.000 (dez mil) impressões de folder alusivo ao projeto, no formato 31x41 cm, com duas dobras, 4x4 cores, no papel couchê fosco 90 gr. Serão distribuídos para a sociedade civil organizada e instituições públicas e privadas, e também nos domicílios, nas visitas, reuniões e consultas públicas.

- **Cartazes alusivos ao Projeto** sendo:

- Produção de 02 (dois) fotolitos com provas digitais, enfocando as reuniões e oficinas a serem realizadas, conforme proposta da mobilização social a ser desenvolvida no decorrer do projeto, no formato 42x62 cm, 4x0 cores, com 100 (cem) impressões no papel couchê liso 160 gr, sendo 50 (cinquenta) cartazes para cada tema proposto.

Os cartazes serão afixados em locais públicos, indicados pelos SBCHs Arrudas e Onça ou pelos Grupos de Educação Ambiental (GEA) de cada um dos subcomitês, de fácil visibilidade, para divulgar as intervenções implementadas e convocar as comunidades para os encontros e reuniões.

- **Banners alusivos ao Projeto** sendo:

- Produção de 06 (seis) banners de 1,20m x 0,90m, enfocando as reuniões e oficinas a serem realizadas, contendo informações sobre o subcomitê que estiver realizando o evento, sobre o CBH Rio das Velhas, destacando o projeto, as parcerias, apoios, etc.

- **Placas alusivas ao Projeto** sendo:

- Produção de 06 (seis) placas de 1,50m x 1,00m em lona, estrutura em metalon, que deverão ser afixadas em locais apropriados, indicados pela coordenação do projeto;
- Produção de 06 (seis) placas de 3,00m x 2,00m em lona, estrutura em metalon, que deverão ser afixadas em locais apropriados, indicados pela coordenação do projeto.

O conteúdo dos materiais informativos deverá ser previamente aprovado pela AGB-Peixe Vivo.

5.2 - Educação Ambiental, Participação e Comunicação Social

Pretende-se valorizar os processos participativos, a partir do envolvimento de agentes comunitários, para realização do planejamento de ações do projeto, cadastramento, acompanhamento das ações de recuperação e o monitoramento que será realizado após a implementação das ações.

Nesta atividade, pretende-se disponibilizar informações sobre a realidade ambiental e sobre o projeto que está sendo proposto, com utilização do material informativo produzido.

Deverão ser programadas visitas técnicas aos locais previamente selecionados, escolas da região de atuação e realização de **02 (duas) oficinas** (uma em cada bacia hidrográfica), convocadas pelos respectivos Subcomitês, **com duração de 01(um) dia**, com a participação de voluntários dos SCBH e mobilizadores a serem contratados pela empresa ou entidade.

Material adicional de comunicação deverá ser produzido (releases, textos, etc.) observadas as peculiaridades locais onde serão realizados as reuniões/ eventos.

5.3 - Trabalhos de mobilização social e cadastro de entidades e proprietários

A mobilização das comunidades será efetivada a partir da realização de eventos, voltados ao esclarecimento do que está sendo proposto à comunidade. Tais eventos terão como fundamentação teórica a aproximação das realidades e contextos locais, associados a momentos lúdicos, teatrais e de interação da equipe técnica e de membros do comitê com as comunidades. Para tanto é prevista a realização de eventos com intervenções artísticas, culturais, participativas e sensibilizadoras.

O Projeto “**Valorização das Nascentes Urbanas nas Bacias Hidrográficas dos Ribeirões Arrudas e Onça**” (referência do presente Termo de Referência) apresenta sugestão de metodologia a ser utilizada, baseada em princípios de Paulo Freire (1980) e Augusto Boal (1997).

Deverão ser realizados **(06) seis eventos/reuniões, com um dia de duração cada, sendo 03 (três) eventos em cada sub-bacia** (Arrudas e Onça), em datas a serem escolhidas no período de um ano de desenvolvimento do projeto.

A proposta de mobilização prevê, durante o **primeiro evento em cada sub-bacia (02)**, uma pauta para discussão do propósito do projeto e as estratégias que serão propostas para a sua execução. Neste momento será iniciado o cadastramento daqueles proprietários e entidades interessados em participar do Projeto (Fichas próprias serão utilizadas para o cadastramento destes proprietários e entidades . Ver modelo no **Anexo I**.

A adesão de instituições da sociedade civil é fundamental para o sucesso da implementação das ações do projeto, em função da credibilidade local e do conhecimento que elas detêm das áreas em que trabalham, notadamente, as bacias de afluentes dos ribeirões Arrudas e do Onça.

No **segundo evento em cada sub-bacia (02)** a serem realizados em locais a serem definidos deverão ser programadas e realizadas atividades relacionadas ao fortalecimento do projeto e destinados a um melhor esclarecimento sobre os métodos e técnicas que estarão sendo utilizadas para o cadastramento das nascentes e discussões iniciais sobre ações a serem implementadas.

O **terceiro evento em cada sub-bacia (02)**, a serem realizados em locais a serem definidos deverão ser programadas para divulgação dos resultados do Projeto e proposição de ações de recuperação ou proteção a serem implementadas.

Observação: Maiores esclarecimentos sobre a propostas de formatação destes eventos serão obtidos em reunião técnica a ser realizada com as consultoras proponentes, por ocasião do processo de seleção, objeto deste Termo de Referência.

5.4 - Cadastro, caracterização e tipologia das nascentes

Propõe-se, para o levantamento sobre as nascentes existentes e sua caracterização, a utilização dos procedimentos metodológicos desenvolvidos na dissertação de mestrado *Caracterização e Tipologia de Nascentes em Unidades de Conservação de Belo Horizonte - MG com Base em Variáveis Geomorfológicas, Hidrológicas e Ambientais*, realizada em 2009, por Miguel Fernandes Felipe, como segue.

Deverão ser cadastradas e estudadas **pelo menos 60 (sessenta) nascentes, sendo 30 (trinta) nascentes em cada bacia estudada (Arrudas e Onça).**

Serão realizados estudos teóricos e levantamentos de campo para a elaboração de uma matriz, que deverá conter as características ambientais da nascente e a distribuição espacial, a partir da qual será apresentada a tipologia destas nascentes.

A matriz será montada com dados secundários, a serem obtidos em literatura existente sobre as nascentes da região e dados primários, que serão obtidos pelos trabalhos de campo. Os procedimentos de campo fornecerão a maior parte dos dados necessários ao preenchimento da matriz.

Dessa forma, o trabalho será dividido em duas etapas. Na primeira, o principal procedimento será o tratamento de informações espaciais (imagens de satélite, bases cartográficas, entre outros) e de dados estatísticos.

Já a segunda, vai se basear no levantamento de dados primários, que serão coletados a partir de procedimentos de campo e análise laboratorial das amostras de solo e água.

Esta etapa consiste basicamente no levantamento das características fisiográficas das nascentes para o estabelecimento de padrões morfológicos. Além disso, pressões e impactos humanos sobre a dinâmica hidrológica serão identificados e a avaliação de alguns parâmetros de qualidade de água será realizada no intuito de discutir a qualidade ambiental das nascentes.

O fluxograma apresentado na Figura 6 mostra uma síntese dos procedimentos metodológicos que estão sendo propostos, neste Projeto:

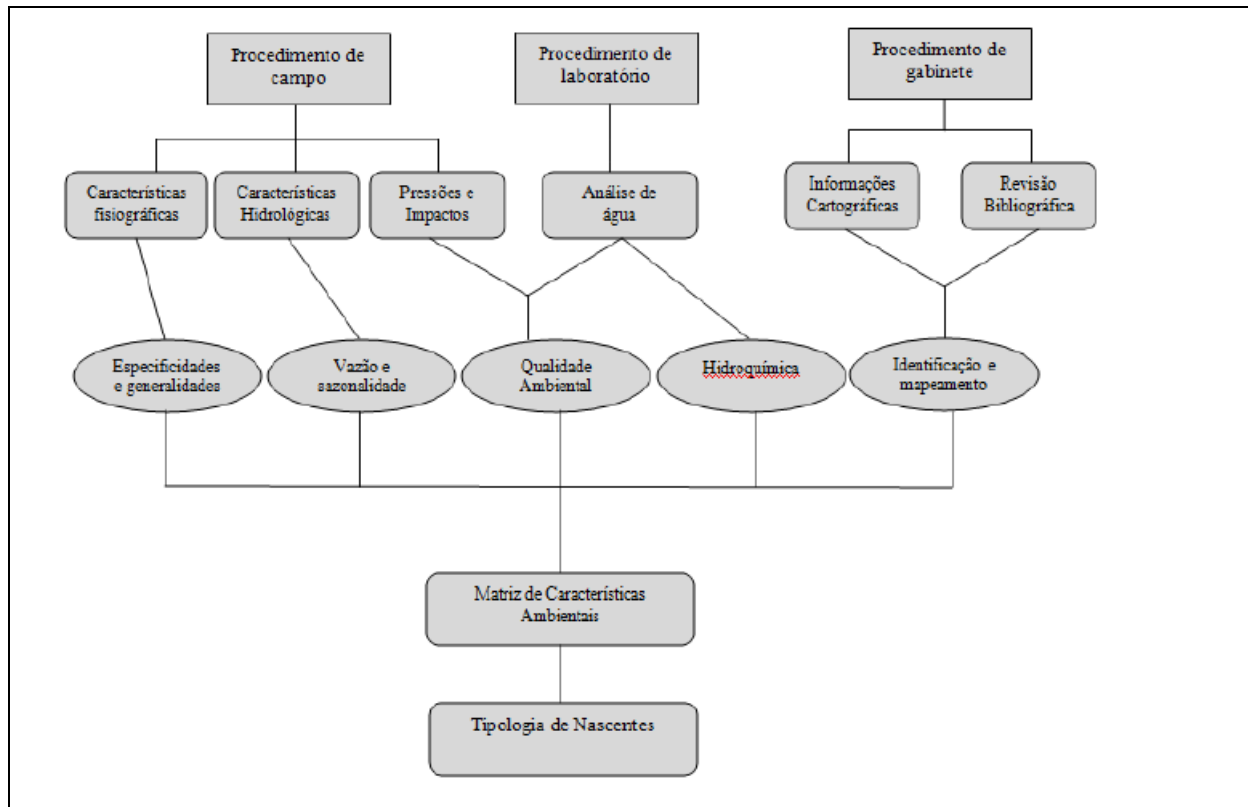


Figura 6 - Procedimentos metodológicos para caracterização das nascentes
 Fonte: FELIPPE, 2009

A partir deste estudo será possível avaliar quais as medidas serão necessárias para que se concretize um plano de recuperação ou proteção ambiental nas bacias estudadas, de acordo com as necessidades locais.

No **Anexo II** deste Termo de Referência é apresentado modelo de Formulário para Caracterização e Diagnóstico da Nascente.

5.5 - Diagnóstico e proposição de plano de ação

Após a realização das etapas anteriores, notadamente, mapeamento das áreas de recarga e nascentes nas bacias hidrográficas e verificadas as condições existentes, será possível a proposição de ações que visem à conservação ou proteção das nascentes encontradas e selecionadas.

Como a proposição de ações deverá levar em conta as peculiaridades e complexidades relativas aos processos de ocupação das áreas urbanas nas bacias dos ribeirões Arrudas e Onça, deverão ser separadas por tipo de intervenção, destacando-se aquelas que poderão ser imediatamente executadas e as demais com prazos mais demorados.

Todas as ações de recuperação deverão ser descritas com seus respectivos levantamentos de custos para serem executadas em etapa seguinte posterior a este projeto.

5.6 - Divulgação da apresentação dos resultados às comunidades

Todos os resultados, encaminhamentos e continuidades possíveis do projeto deverão ser apresentados às comunidades participantes como forma de fortalecimento de seu envolvimento e ampliação das suas ações.

Serão organizadas visitas, por parte da comunidade, aos locais que forem cadastrados como cuidadores de nascentes de relevância, a fim de fortalecer a percepção dos habitantes em relação aos objetivos do projeto..

Os proprietários selecionados para atuar como “*cuidadores das nascentes*”, após sua autorização, serão referenciados em um *web-site* interativo, que utilizará ferramentas *web* para disponibilizar informações públicas sobre as ações que serão executadas, os proprietários que foram cadastrados e a exata localização das nascentes cadastradas. A proposta parte do princípio de que é necessário valorizar os atores locais envolvidos e tornar públicas as ações realizadas e a realizar, de forma a incentivar a manutenção e fomentar a difusão dessas ações.

Serão utilizados, para a construção do *web-site*, *softwares* livres e de fácil acesso público, como o *Google Earth*®, *I3GEO*® e *Openlayers*®. O banco de dados e as

informações virtuais serão atualizados em tempo real, à medida que novas áreas serão cadastradas e incorporadas.

As informações adquiridas e consolidadas serão materializadas em um catálogo digital, que será impresso e distribuído aos participantes, às entidades envolvidas e às bibliotecas e escolas públicas durante a realização do seminário de fechamento do projeto. O catálogo e o seminário têm por objetivo divulgar as ações realizadas e apresentar a demanda para continuidade do projeto através de banco de dados cadastral de interessados em participar das ações.

Especificação do Catálogo Digital: Cores: 4x4 (colorido), Formato (21cmx28cm) – folha A4, Impressão, Papel Reciclado, Capa: 150 g/m², Miolo: 90 g/m², Papel Couché L2, Capa: 150 g/m², Miolo: 90 g/m², Número de páginas: 10, Tiragem: 1000 (mil) exemplares.

6 - ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

Pretende-se realizar, a partir do envolvimento de entidades locais, comunidade e moradores, um diagnóstico das nascentes encontradas na região pertencente às bacias hidrográficas dos Ribeirões Arrudas e Onça, com a finalidade de propor ações de recuperação ou proteção, de acordo com a necessidade local.

Reitera-se, porém, que o objetivo do projeto não se relaciona apenas com cadastramento, descrição física das nascentes e proposição de ações de recuperação. Pretende-se, sobretudo, formar uma consciência crítica com relação à importância das nascentes e a necessidade de se pensar ações que podem ser realizadas para conservá-las.

Para tanto, será realizada a mobilização das comunidades envolvidas, a partir de reuniões, seminários e eventos de mobilização culturais e educativos, objetivando incentivar a adesão ao projeto. Tais eventos configuram-se também em ações instrutivas, através das quais se pretende atingir uma maior significação, por parte dos participantes, com relação às nascentes e, conseqüentemente, uma maior adesão ao cuidado com as mesmas.

Dependendo dos locais a serem escolhidos, do público a ser contemplado além de outras informações específicas, cada evento deverá ter uma dinâmica apropriada a

ser detalhada com os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos.

Observação: As consultoras proponentes, por ocasião do processo de seleção, deverão apresentar as possíveis alternativas de formatação dos eventos, na proposta técnica a ser apresentada de maneira a demonstrar o seu conhecimento em trabalhos similares.

Posteriormente será realizado o cadastro das áreas de nascentes, incluindo entidades locais e proprietários que possuam nascentes em seus terrenos, para posterior proposição de ações estruturais que serão executadas após o período de atuação deste projeto.

É necessário que na etapa de cadastramento se efetue o registro daqueles moradores, empresas ou entidades que desenvolvem ações relacionadas às nascentes ou corpos d'água nas áreas urbanas. Tais como: ações relacionadas à proteção, conservação, divulgação, ação social, educação ambiental, agricultura urbana, hortas comunitárias, produção de plantas medicinais, áreas de lazer, restaurantes, clubes, pesque-pague.

Em seguida será realizada a caracterização e tipologia das nascentes encontradas. As informações colhidas nas etapas anteriores possibilitarão a proposição de ações que visem à conservação das nascentes encontradas na área de atuação. Dessa forma, serão propostas ações de recuperação ou proteção de nascentes, para as áreas estudadas. Depois de recuperadas, essas áreas também serão usadas como ferramentas de mobilização local, a partir da apresentação de modelos que podem ser adotados em outros terrenos e em outras localidades.

Em seguida, todos os cadastros realizados (“cuidadores” e nascentes) serão publicados no site do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

7 - ÁREAS DE ATUAÇÃO

A área de atuação deste projeto é delimitada pelas Bacias Hidrográficas dos Ribeirões Arrudas e Onça (Figura 7) e será definida a partir do seguinte critério: serão selecionadas sub-bacias que possuam instituições da sociedade civil atuantes e representativas, no setor de referência do projeto. Além disso, serão consideradas

como áreas passíveis de atuação aquelas em que será autorizada a execução das intervenções.

As bacias do ribeirão Arrudas e do ribeirão do Onça têm uma conformação espacial coincidente em vários aspectos. Ambas estão situadas na região mais populosa da bacia do Rio das Velhas, em Belo Horizonte e cidades vizinhas. Trata-se da região mais urbanizada da bacia, com uma população próxima de 2,8 milhões de pessoas, segundo dados do IBGE de 2000. Essa localização implica em características espaciais semelhantes e, logo, em estratégias de gestão potencialmente compartilháveis.

Os ribeirões Arrudas e Onça são responsáveis pela drenagem da maior parte dos esgotos da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Sofrem ainda com a diminuição das áreas de drenagem natural e ocupação desordenada de encostas e fundos de vale, problemas causados pela intensa ocupação das áreas dessas bacias. Quando esses cursos d'água despejam suas águas no Rio das Velhas, é observada uma acentuada degradação da qualidade do rio, que é indubitavelmente o maior problema em escala de impacto de toda a bacia até a foz no Rio São Francisco.

Grande parte dos cursos d'água dessas duas bacias se encontra canalizada, e teve historicamente sua biota reduzida ou completamente exterminada. Isso pelo lançamento indiscriminado de esgotos domésticos e resíduos industriais, além do recebimento de sedimentos, devido à aceleração dos fluxos da água pelo alto índice de impermeabilização. Assim, praticamente não há uso direto das águas, estando esse uso mais restrito às áreas à montante, próximas das nascentes, ainda sem grandes focos de contaminação.

.

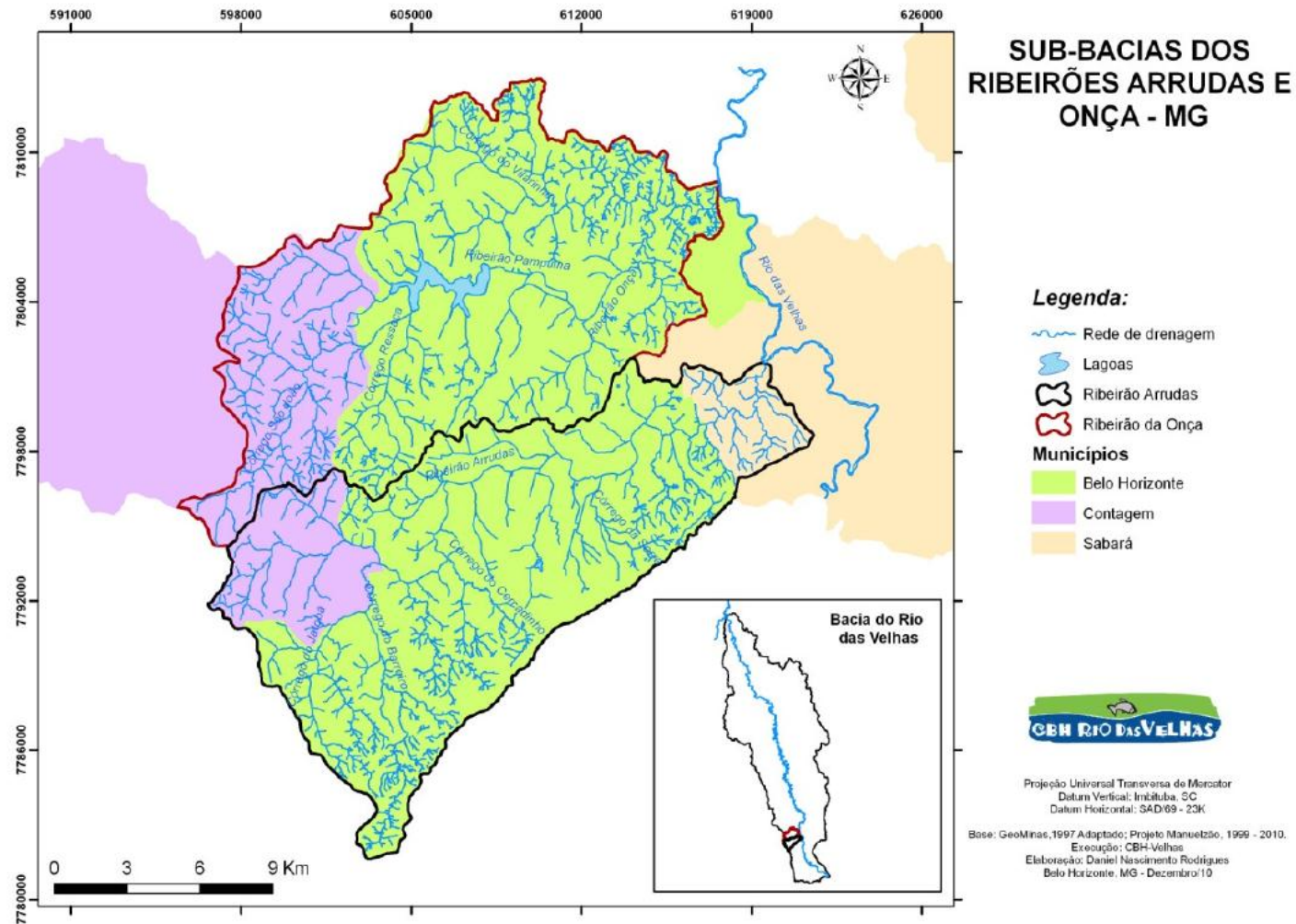


Figura 7 - Áreas de atuação do Projeto.

Com relação ao tratamento dos efluentes, cada uma dessas bacias já conta com uma Estação de Tratamento de Esgotos. O grande desafio é fazer com que esses esgotos cheguem as duas ETEs, pois existem trechos nas duas bacias que ainda não possuem cobertura da rede de esgotos ou de interceptores de esgotos.

A bacia do ribeirão Arrudas abrange uma área de 206 Km². Ao longo de seu percurso, o ribeirão recebe a contribuição de 44 afluentes, sendo 21 pela margem esquerda e 23 pela margem direita, três dos quais estão localizados em Contagem, 29 em Belo Horizonte e 12 em Sabará. Sua extensão total é de 47 Km, desde a nascente no Parque do Rola Moça, até sua foz no Rio das Velhas, em Sabará.

Somente no município de Belo Horizonte, o leito do ribeirão Arrudas apresenta uma extensão de 37,6 Km, sendo um importante condicionante da ocupação humana na região, e componente paisagístico muito característico da cidade.

A bacia do Ribeirão Onça tem processo mais recente de ocupação de seu território, contando com dois importantes afluentes, o Córrego Cachoeirinha e o Ribeirão Isidoro/Vilarinho, que recebe os impactos da ocupação das regiões Venda Nova e Norte. Em seu leito principal é de se destacar a presença da represa da Pampulha, que influenciou de maneira marcante a ocupação dessa região.

A maior parte da área de contribuição da bacia da Pampulha está inserida no território de Contagem o que exige um esforço conjunto entre Belo Horizonte e Contagem para viabilizar um sistema de gestão consorciado visando sua conservação. É notório o estado de degradação da Pampulha decorrente do lançamento de esgotos dos dois municípios e do processo desordenado de ocupação do solo que gerou intenso assoreamento de grande parte do reservatório.

8 - PRODUTOS ESPERADOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 - Produtos esperados

São os seguintes os produtos esperados na contratação da consultoria especializada:

Produto 1 - Elaboração de material informativo e de divulgação, conforme descrito no item 5.1;

Produto 2 - Realização oficinas de sensibilização e mobilização, conforme descrito no item 5.2;

Produto 3 - Realização de eventos/ oficinas, em 3 etapas do projeto (início, meio e fim), conforme descrito no item 5.3;

Produto 4 - Cadastro e caracterização das áreas de recarga e nascentes, conforme metodologia descrita no item 5.4;

Produto 5 - Proposição de planos de ação para realização das intervenções físicas, conforme descrito no item 5.5 incluindo projeto executivo.

Produto 6 - Elaboração de relatório final e catálogo digital para apresentação e divulgação dos resultados às comunidades, conforme descrito no item 5.6, incluindo impressão de 1000 (mil) unidades do Catálogo Digital para distribuição.

8.2 - Prazo de Execução

A consultora deverá executar as atividades previstas nos seguintes prazos, inicialmente propostos:

Produto 1 - Elaboração do material de divulgação, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

Produto 2 - Realização de oficinas de mobilização, até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

Produto 3 - realização de eventos/ oficinas, até 270 (duzentos e setenta) dias após a assinatura do contrato, sendo os primeiros 2 eventos até, aproximadamente 90 (noventa) dias após o início do projeto; os segundos 2 eventos até, aproximadamente, 150 (cento e cinquenta) dias após o início do projeto; e os terceiros 2 eventos, até aproximadamente 270 (duzentos e setenta) dias após o início do projeto.

A definição das datas dos eventos e correspondente cronograma de pagamentos deverão ser detalhados pelos proponentes nas propostas técnica e financeira.

Produto 4 - Elaboração do cadastro e diagnóstico das nascentes, até 240 (duzentos e quarenta) dias após a assinatura do contrato.

Produto 5 - Proposição de planos de ação para realização de intervenções físicas, até 270 (duzentos e setenta) dias após a assinatura do contrato. A definição das datas das intervenções e correspondente cronograma de pagamentos deverão ser detalhados pelos proponentes nas propostas técnica e financeira.

Produto 6 - Elaboração de relatório final e Cat para apresentação e divulgação dos resultados às comunidades, contendo avaliação e monitoramento das ações implementadas, até 300 (trezentos) dias após a assinatura do contrato.

9 - QUALIFICAÇÕES DA CONSULTORA ESPECIALIZADA E DA EQUIPE CHAVE

A consultoria especializada deverá ser prestada por instituição que comprove sua experiência em trabalhos de mobilização social, educação ambiental, realização de diagnósticos ambientais, recuperação de áreas degradadas e demais trabalhos afins voltados para a área de meio ambiente e recursos hídricos.

A empresa ou entidade contratada deverá disponibilizar a seguinte Equipe Chave para elaboração dos serviços especificados e que será pontuada na proposta técnica do processo seletivo.

Gestor do Projeto: Requisitos mínimos: 01 (um) profissional de nível superior, com 10 (dez) anos de experiência, e que tenha, comprovadamente, coordenado programas e projetos na área de meio ambiente e / ou recursos hídricos. O Gestor do Projeto será o representante da consultora contratada junto à AGB-Peixe Vivo.

Especialista Ambiental: 01 (um) profissional de nível superior, com experiência mínima de 05 (cinco) anos em projetos e trabalhos na área de meio ambiente e / ou recursos hídricos.

Mobilizador/Educador: 02 (dois) Requisitos mínimos: Profissionais de nível superior, com 05 (cinco) anos de experiência, e que tenha, comprovadamente, experiência na preparação de oficinas e eventos na área de meio ambiente e / ou recursos hídricos.

As consultoras proponentes poderão ainda indicar em sua proposta técnica, equipe de apoio a ser composta por estagiários, monitores e auxiliares, que poderão fazer parte dos trabalhos, mas que não serão pontuados na análise das propostas.

No entanto, é indispensável a inclusão na equipe de **Técnico ambiental**: 01 (um) Profissional de nível médio com 05 (cinco) anos de experiência comprovada, com atuação em projetos na área de meio ambiente e / ou recursos hídricos, cujo currículo, deverá estar anexado à Proposta, mas que não será pontuado.

Todos os profissionais da Equipe Chave deverão estar disponíveis para a execução dos trabalhos, inclusive viagens demandadas para a perfeita consecução das Atividades listadas no item 5 deste Termo de Referência.

10 - FORMA DE PAGAMENTO

Deverá ser apresentada proposta financeira para execução dos serviços, que serão pagos de acordo com cronograma físico-financeiro estabelecido no contrato, considerando-se inclusos os impostos devidos pela contratada e demais gastos decorrentes de obrigações legais.

O pagamento dos serviços prestados será efetuado em X parcelas até 15 (quinze) dias após a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a apresentação de documentação fiscal, que deverá ser emitida após a aprovação dos produtos e autorizada pela Diretoria Executiva da AGB-Peixe Vivo.

11 - CONTRATAÇÃO

O contrato será elaborado pela AGB-Peixe Vivo, com recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão nº003/ANA/2009, inscritos no Plano de Aplicação aprovado para o exercício de 2011 e 2012, condicionados à disponibilidade financeira.

Será selecionada uma Pessoa Jurídica que possuir perfil técnico adequado para as atividades propostas e apresentar a melhor técnica e financeira, tendo em vista a previsão dos custos estimados à execução dos serviços correspondente ao valor

máximo de R\$ 590.672.65 (quinhentos e noventa mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

12 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Estão previstas reuniões mensais de nivelamento e acompanhamento dos trabalhos, com a presença de representantes da contratada, do CBH Velhas e AGB-Peixe Vivo.

As reuniões serão realizadas na sede da AGB-Peixe Vivo, à rua Carijós n 150 - 10º andar - Centro - Belo Horizonte - MG, no horário de 14:00 às 18:00 horas, em datas a serem agendadas, em comum acordo.

Os serviços prestados pela consultoria contratada serão acompanhados pelo Coordenador Técnico da AGB-Peixe Vivo.

A fiscalização dos serviços prestados será exercida pela Diretora Executiva da AGB-Peixe Vivo, ou por pessoa por ela destacada para execução desta tarefa.

13 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAMARGOS, L. M. M., *Plano diretor de recursos hídricos da bacia hidrográfica do Rio das velhas: resumo executivo, dezembro/2004/* Luiza de Marillac Moreira Camargos (coord.). Belo Horizonte: Instituto Mineiro de Gestão das Águas, Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, 2005.228p;

FELIPPE, M. Caracterização e tipologia de nascentes em Unidades de conservação de Belo Horizonte - MG, com base em variáveis geomorfológicas, hidrológicas e ambientais. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Geografia da Universidade Federal de Minas Gerais, 2009.

MINAS GERAIS. Decreto nº 39.692, de 29 de junho de 1998. Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 30 de jun. 1998.

SEPULVEDA, R. O., *Sub-comitês como proposta de descentralização da gestão das águas na bacia do Rio das Velhas: o Projeto Manuelzão como fomentador.* Cadernos Manuelzão. V. 1, nº 2, Belo Horizonte: Projeto Manuelzão, 2006.

TUNDISI, J. G., Limnologia do século XXI: perspectivas e desafios. São Carlos. Suprema Gráfica e Editora, IIE, 1999. 24p.

ANEXO A - Ficha de Cadastro de Proprietários

		Recuperação de Nascentes nas bacia dos Ribeirões Arrudas e Onça.		FORMULÁRIO DE CADASTRO	
REGISTRO DE DADOS PARA ADESÃO AO PROJETO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:					
NOME:		PROPRIETÁRIO:		POSSEIRO:	
APELIDO:					
CPF (Nº):		RG (Nº):			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:					
MUNICÍPIO:		CEP:			
E-MAIL (se for o caso):		TELEFONE:			
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE OU POSSE					
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE:					
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (ha)		NÚMERO DE MÓDULOS FISCAIS DA PROPRIEDADE		COMARCA	
ROTEIRO DE ACESSO À SEDE DA PROPRIEDADE OU POSSE EM ANEXO					
LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE					
MUNICÍPIO		BACIA HIDROGRÁFICA		SUB-BACIA	
3. PONTOS GEORREFERENCIADOS (Projeção UTM, DATUM 23K)					
3.1. Nascente		Latitude:		Longitude:	
4. CARACTERÍSTICAS DA PROPRIEDADE					
4.1. Quantas pessoas residem na propriedade		Crianças:		Adultos:	
4.2 A Propriedade/Posse possui algum tipo de fossa?		Qual:			
4.3. Outras informações técnicas (opcional)					
5. OBSERVAÇÕES					
6. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO		Assinatura:			
		Nome:			
		Formação Profissional:			
7. Assinatura do Proprietario (proprietário ou posseiro):		_____			
Data: __ / __ / ____					
AO ADERIR AO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES DAS BACIAS DOS RIBEIRÕES ARRUDAS E ONÇA O PROPRIETÁRIO DO TERRENO SE COMPROMETE A PARTICIPAR DAS OFICINAS INSTRUTIVAS, APOIAR AS AÇÕES DOS TÉCNICOS CONTRATADOS EM CAMPO E AJUDAR EM VISITAS ORIENTADAS, QUANDO POSSÍVEL.					

ANEXO B - Formulário para diagnóstico das nascentes identificadas

Nome do proprietário da área: _____

Telefone para contato: _____ E-mail: _____

Data da Avaliação: ___/___/____. Sub-bacia Hidrográfica: _____

Localização/Endereço/Referência: _____

Coordenadas Geográficas(UTM – SAD 69) _____

ÍNDICE DE IMPACTO AMBIENTAL MACROSCÓPICO (GOMES et al, 2005):

QUADRO 2: METODOLOGIA DO ÍNDICE DE IMPACTO AMBIENTAL MACROSCÓPICO PARA NASCENTES

Parâmetro Macroscópico	Qualificação		
	Ruim (1)	Médio (2)	Bom (3)
Cor da água	escura	clara	transparente
Odor	forte	com odor	não há
Lixo ao redor	muito	pouco	não há
Materiais flutuantes (lixo na água)	muito	pouco	não há
Espumas	muito	pouco	não há
Óleos	muito	pouco	não há
Esgoto	visível	provável	não há
Vegetação	degradada ou ausente	alterada	bom estado
Usos	constante	esporádico	não há
Acesso	fácil	difícil	sem acesso
Equipamentos urbanos	a menos de 50 metros	entre 50 e 100m	a mais de 100m

Fonte: adaptado de GOMES et al, 2005.

Somatório: ___+___+___+___+___+___+___+___+___+___+___=_____

QUADRO 3: CLASSIFICAÇÃO DAS NASCENTES QUANTO AOS IMPACTOS MACROSCÓPICOS (somatória dos pontos obtidos)

Classe	Grau de proteção	Pontuação
A	Ótimo	31 - 33
B	Bom	28 - 30
C	Razoável	25 - 27
D	Ruim	22 - 24
E	Péssimo	Abaixo de 21

Fonte: adaptado de GOMES et al, 2005.

Valor encontrado: _____. Grau de Proteção: _____.

Croqui:



Observações sobre características físicas:

- Declividade aproximada do terreno: Alta (> 60) Média 30 - 60 Baixa (0 – 30)

- Características do solo:

Cor: _____ Granulometria predominante: _____

Obs: _____

- Vegetação:

Porte predominante: () Herbáceo () Arbustivo () Arbóreo

Espécies encontradas: _____

Obs: _____

- Drenagem:

() Perene () Temporária

() Pontual () Difusa

() Antropogênica () Não Antropogênica

Obs: _____

- Descrição dos processos erosivos presentes:

Observações sobre características da ocupação humana:

- Presença de lixo (detalhar os matérias presentes, quantidade, origem e freqüência de despejo):

- Lançamento de esgoto/efluentes (onde são lançados, quais características):

- Grau de impermeabilização: () Alto () Médio () Baixo

- Uso da terra:

- Uso da água:

Observações gerais:

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO**ATO CONVOCATÓRIO Nº 020/2011.
CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009.**

Declaramos, em atendimento ao previsto na Seleção em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

_____, de _____ de 2011.

Assinatura (Representante Legal): _____

Nome legível: _____

Nome legível ou carimbo da empresa ou entidade: _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**ATO CONVOCATÓRIO Nº 020/2011.****CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009.**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o _____ (a) Sr (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA** possuir instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do objeto da seleção em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura (Representante Legal): _____

Nome legível: _____

Nome legível ou carimbo da empresa ou entidade: _____

ANEXO IV – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**ATO CONVOCATÓRIO Nº 020/2011.
CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009.***[Local, Data]*Ao: *[Nome e Endereço do Contratante]*

Prezados Senhores,

Nós, abaixo assinados, oferecemos a prestação de serviços de consultoria para [insira a especificação do serviço], de acordo com o ATO CONVOCATÓRIO Nº ____/2011, datado de [data] e a nossa Proposta. Por meio deste documento, apresentamos a nossa oferta que inclui esta Proposta Técnica (**envelope “2”**) e uma Proposta de Preços (**envelope “3”**), contidas em envelopes separados e lacrados.

Declaramos que todas as informações e afirmações nesta Proposta são verdadeiras e aceitamos que qualquer equívoco nela contido poderá resultar em nossa desqualificação.

Se a nossa Proposta for aceita, comprometemo-nos a iniciar os serviços de consultoria referentes ao trabalho contratado após a assinatura do contrato.

Estamos cientes de que V.Sas. não são obrigados a aceitar nenhuma das propostas recebidas.

Atenciosamente,

Assinatura (Representante Legal): _____

Nome legível: _____

Nome da empresa ou entidade: _____

Endereço: _____

Nome legível ou carimbo da empresa ou entidade: _____

Formulário 1 - Experiência da consultora com relação aos serviços

[Forneça aqui uma breve descrição (duas páginas) dos antecedentes e da organização de sua empresa ou entidade, e de cada um dos associados que participarão da execução deste trabalho.]

[Utilizando o formulário abaixo, forneça informações sobre cada serviço para o qual a sua empresa e cada um de seus associados foram legalmente contratados para a execução do referido trabalho, na qualidade de firma individual, entidade corporativa ou de uma das principais empresas de uma associação para prestar serviços de consultoria semelhantes aos solicitados para este trabalho.]

Especificação do serviço:	Valor aproximado do contrato (em R\$):
País: Localização no país:	Duração do serviço (meses):
Nome do Cliente:	Nº total de profissionais que trabalharam no serviço:
Endereço:	
Data de início (mês/ano): Data de conclusão (mês/ano):	Nº total de profissionais-mês fornecidos pelos consultores associados:
Nome dos Consultores associados (se houver):	Nomes e cargos da equipe de profissionais em cargo de chefia da sua empresa envolvidos (indicar os perfis mais significativos, como por exemplo, Diretor ou Coordenador do Projeto, Chefe da Equipe):
Descrição do projeto:	
Descrição dos serviços efetivamente prestados pela sua equipe neste trabalho:	

Nome da empresa ou entidade: *[indicar]*

Formulário 2 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência

[Apresente e justifique aqui quaisquer sugestões de modificação ou aperfeiçoamento nos Termos de Referência para melhorar a execução do serviço em no máximo 50 (cinquenta) páginas (como, por exemplo, cancelar alguma atividade considerada desnecessária, acrescentar alguma outra ou propor etapas diferentes para as atividades). Essas sugestões deverão ser concisas, objetivas e incorporadas à sua proposta].

Formulário 3 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas

Equipe Chave		
Nome	Área de especialização	Atribuição de Tarefas

Formulário 4 - Currículo da Equipe-Chave Proposta

1. **Atividade proposta** [*Deverá ser indicado apenas um candidato para atividade*]: _
2. **Nome da empresa ou entidade** [*Insira o nome da empresa ou entidade que propõe o profissional*]: _____
3. **Nome do profissional** [*Insira o nome completo*]: _____
4. **Data de nascimento:** _____ **Nacionalidade:** _____
5. **Formação** [*Indique a faculdade/universidade e outra formação especializada do membro da equipe, fornecendo os nomes das instituições, as graduações e datas de sua obtenção*]: _____
6. **Filiação em associações profissionais:** _____
7. **Outras áreas de especialização** [*Indique as áreas de especialização significativas desde a graduação, de acordo com o item 5*]: _____
8. **Idiomas** [*Para cada idioma, indique o nível de proficiência: bom, regular ou insuficiente para falar, ler e escrever*]: _____
9. **Histórico de trabalho:** [*Iniciando pelo cargo atual, relacione em ordem inversa todos os cargos ocupados pelo membro da equipe desde a graduação, informando para cada um deles: as datas de entrada e saída do emprego, o nome do empregador e os cargos ocupados (veja o modelo abaixo)*].

De [Ano]: _____ até [Ano]: _____

Empregador: _____

Cargos ocupados: _____

<p>10. Descrição detalhada das tarefas atribuídas</p> <p>[<i>Liste todas as tarefas a serem executadas neste serviço</i>]</p>	<p>11. Trabalhos realizados que melhor ilustram a capacidade para executar as tarefas atribuídas</p> <p>[<i>Entre os trabalhos realizados pelo membro da equipe, forneça as seguintes informações sobre aqueles que melhor exemplificam sua capacidade para executar as tarefas relacionadas no item 10.</i>]</p> <p>Especificação do serviço ou projeto: _____</p> <p>Ano: _____</p> <p>Local: _____</p> <p>Cliente: _____</p> <p>Principais características do projeto: _____</p> <p>Cargos ocupados: _____</p> <p>Atividades realizadas: _____</p>
--	--

13. Declaração:

Eu, abaixo assinado, declaro que segundo meu conhecimento e entendimento este currículo descreve de modo correto o meu perfil, qualificações e experiência. Estou ciente de que qualquer informação falsa intencionalmente prestada neste documento poderá levar à minha desqualificação ou dispensa do trabalho, em caso de ter sido contratado.

Data: _____

[*Assinatura do membro da equipe ou de seu representante legal*]

Dia/Mês/Ano

Nome completo do representante legal da empresa ou entidade: _____

Formulário 5 - Cronograma de Trabalho

ATIVIDADE ¹	MESES ²							
	1	2	3	4	5	6		

¹ Indique todas as principais atividades do serviço, incluindo a entrega de relatórios (por ex.: relatórios parciais e relatórios técnicos) e outros pontos de referência, como as aprovações do Contratante. No caso das tarefas a serem executadas em etapas, especifique separadamente as atividades, a entrega de relatórios e os pontos de referência de cada etapa.

² A duração das atividades deve ser indicada no formato de um gráfico de barras.

ANEXO V – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**ATO CONVOCATÓRIO Nº 020/2011.
CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009**

[Local, Data]

Ao: [Nome e Endereço do Contratante]

Prezados Senhores,

Nós, abaixo assinados, oferecemos a prestação de serviços de consultoria para [insira a especificação do serviço], de acordo com o ATO CONVOCATÓRIO Nº ____/2011, e com a nossa Proposta Técnica. A Proposta Financeira anexa foi avaliada em [Insira o valor em algarismos e por extenso], para o período de 10 (dez) meses¹.

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a efetuar a completa prestação do serviço em conformidade as Especificações Técnicas (Anexo I do Ato Convocatório) e Proposta de Preço.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60[sessentas] dias** após a data da apresentação das propostas.

Esta proposta é um compromisso vinculatório para nós e pode ser aceita a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

Estamos cientes de que V. Sas. não são obrigadas a aceitar a proposta de menor valor ou qualquer outra proposta que venham a receber.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura (Representante Legal): _____

Nome legível: _____

Nome legível ou carimbo da empresa ou entidade: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

¹ Anexar à Proposta Financeira a COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, de acordo com a Proposta Técnica que a proponente apresentar.

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO**ATO CONVOCATÓRIO Nº _____/2011.****CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009.**

CONTRATO Nº ____ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGB-PEIXE VIVO E _____.

A Associação Executiva de Apoio à Gestão Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB-Peixe Vivo, sediada Rua dos Carijós, nº 150 - Sala 03 - 10º andar - Centro - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.226.288.000/0001-91, neste ato representada por sua Diretora-Executiva Célia Maria Brandão Fróes, brasileira, XXXXX, XXXXXX, portador da C.I. nº XXXXXXXXXXXXX, expedida por XXXXX, e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado por....., eestabelecida CNPJ....., representada por neste contrato denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato fornecimento de serviços em conformidade com a Seleção modalidade Coleta de Preços, nº....., Ato Convocatório nº00/2011, e com a proposta respectiva, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto....., conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Ato Convocatório/2011 e Anexos, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço do presente contrato é de R\$ (mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Nos casos de eventual necessidade de deslocamento não previsto inicialmente nos Termos de Referência e na Proposta da Contratada, as despesas com alimentação, hospedagem e transporte - nos termos definidos em procedimento administrativo da AGB-Peixe Vivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de acordo com os Termos de Referência e Proposta apresentada sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta ou por ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais atualizados.

Cronograma de entrega dos produtos para pagamento.

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter ou deduzir:

- a) o valor das multas porventura aplicadas;
- b) os valores correspondentes aos eventuais danos causados à CONTRATANTE por prepostos da CONTRATADA;
- d) os tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei ou qualquer outro instrumento legal que, por força destes, a CONTRATANTE deva fazer a retenção e o recolhimento da exação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

O reajustamento dos preços, após 12 (doze) meses, dar-se-á com observância da seguinte fórmula:

$$\boxed{Pr = Po + R}$$

Onde:

Pr = Preço reajustado

Po = Preço constante da proposta

$$R = \frac{Po(I_1 - I_0)}{I_0}$$

R = Reajustamento

I₁ = Índice Geral de Preços no conceito Disponibilidade Interna – FGP/DI – coluna 2, publicado pela Revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, considerando o mês anterior ao mês do faturamento.

I₀ = Índice Geral de Preços no conceito Disponibilidade Interna – FGP/DI – coluna 2, publicado pela Revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, considerando o mês anterior ao da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO QUINTO

É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas na legislação aplicável, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira do Contrato de Gestão mencionado, de acordo com Plano de Aplicação 2011/2012.

Componente: 2.4 - Programas e Ações Estruturais

Ação Programada: 2.4.1 - Implementação de Ações Estruturais nas Unidades Descentralizadas

Atividade: Valorização das Nascentes Urbanas nas Bacias Hidrográficas dos Ribeirões Arrudas e Onça

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da CONTRATADA

- a) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- b) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem o exercício profissional;
- c) submeter à CONTRATANTE pedido de substituição do profissional destacado para execução dos serviços previstos neste Contrato, o profissional substituído deverá atender as mesmas exigências de capacidade técnica previstas no Anexo I do respectivo Ato Convocatório;
- d) responder integralmente tanto pela reparação de quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;
- e) não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto desta contratação, nem substabelecer, sem prévio consentimento e autorização expressa da CONTRATANTE;
- f) zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados, lhes dando tratamento reservado;
- g) assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com a CONTRATANTE;
- h) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no Ato Convocatório;
- i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;
- j) solicitar à CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato;
- k) manter a CONTRATANTE permanentemente informada sobre o andamento de todos os procedimentos a serem implementados ou já em tramitação, por escrito ou por correio eletrônico;
- l) apresentar o Relatório Mensal de Atividades, com a respectiva documentação comprobatória e com os comprovantes de regularidade fiscal, composto aquele

Relatório por descrição circunstanciada das atividades desenvolvidas no período;

- m) não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizada;
- n) corrigir, às suas expensas, no total ou em parte e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, quaisquer omissões, vícios, defeitos ou incorreções referentes ao seu objeto quando verificadas, para atender as necessidades específicas da CONTRATANTE correlacionadas à sua execução;
- o) zelar pela apresentação e correto preenchimento dos documentos comprobatórios de despesas que estiverem sujeitas a reembolso pela CONTRATANTE, com identificação clara e precisa, dentre outras, de informações alusivas ao nome do usuário ou beneficiário, dia, local, finalidade da despesa, e se for o caso de uso de táxi (mediante prévia autorização da CONTRATANTE), o trajeto (origem e destino) e a identificação do veículo utilizado; e

II - Da CONTRATANTE

- a) proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços;
- b) disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias à defesa de matérias do seu interesse;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- d) efetuar o pagamento, no prazo e nos termos deste Contrato;
- e) proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em lei, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência;
- f) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente Contrato é de 10 (dez) meses com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes, por igual ou menor prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I - Advertência que será aplicada sempre por escrito;

II – multas moratória e/ou indenizatória;

III - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB-Peixe Vivo;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 anos.

V- A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.

V.1 – A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório e, em especial, nos seguintes casos:

V.2 – recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

V.3 – recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;

V.4 – entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

VI - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

VII - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização a CONTRATANTE por perdas e danos;

IX - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

X - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da legislação aplicável das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE,

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei e Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DE AUTORIA E PROPRIEDADE

A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE todos os resultados dos serviços, incluindo todos os arquivos digitais, as memórias de trabalho, as informações obtidas e geradas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, os quais serão de propriedade da CONTRATANTE. O uso deles por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela mesma. Deverão ser entregues à CONTRATANTE na medida em que forem sendo concluídos. Ao final dos trabalhos será feita verificação desse acervo. Todos os documentos deverão ter apresentação estética de bom nível, com fácil identificação, data, título, sumário e demais itens necessários a sua compreensão e arquivamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no endereço eletrônico da AGB - Peixe Vivo, www.agbpeixevivo.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2011.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

CI: _____

CI: _____